

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

Junho de 2006

TAXA DE INFLAÇÃO HOMÓLOGA DIMINUI PARA 2,9%

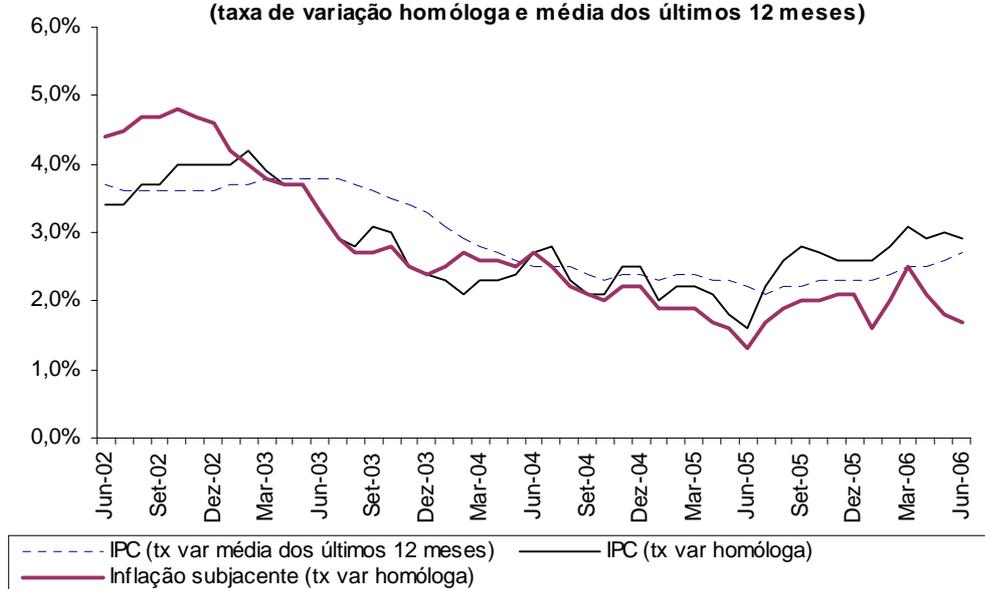
Em Junho a taxa de variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) situou-se nos 2,9%, uma décima de ponto percentual abaixo do valor observado no mês anterior.

O IPC apresentou uma variação mensal de -0,1%, um valor inferior em uma décima de ponto percentual ao observado em Junho do ano anterior. A variação média dos últimos doze meses do IPC aumentou para 2,7%.

O índice total excepto produtos alimentares não transformados e energéticos apresentou uma taxa de variação homóloga de 1,7%, uma décima de ponto percentual inferior ao valor registado no mês anterior. A taxa de variação homóloga deste indicador mantém-se inferior à do IPC desde Maio de 2004.

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor português registou um aumento de 2,8% face a Junho do ano anterior, apresentando uma taxa de variação nula entre Maio e Junho de 2006. A taxa de variação média dos últimos doze meses deste indicador aumentou para 2,7%.

Graf. 1 - Índices de preços no consumidor e de inflação subjacente
(taxa de variação homóloga e média dos últimos 12 meses)



ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2002 = 100)

Varição homóloga: 2,9%

Em Junho, a taxa de variação homóloga diminuiu para 2,9%, uma décima de ponto percentual (p.p.) inferior ao valor observado no mês anterior.

O indicador de inflação subjacente, medido pelo índice total excepto produtos alimentares não transformados e energéticos, apresentou uma taxa de variação homóloga 1,2 p.p. inferior à do IPC total (1,7%). Excluindo os produtos energéticos, a taxa de variação do IPC total ter-se-ia situado em 2,1%. O aumento dos preços dos produtos energéticos (11,4%), associado ao peso que esta componente detém na estrutura da despesa, contribuiu de forma decisiva para a formação da taxa de variação homóloga do IPC total.

Tal como se pode observar pelo gráfico 2, a classe dos Transportes foi a que apresentou a contribuição de sinal positivo mais significativa, justificando cerca de 32% da variação registada para o IPC total.

À excepção do Vestuário e calçado e das Comunicações, todas as outras classes contribuíram em sentido positivo para a taxa de variação homóloga.

As séries da variação homóloga e da média anual para as classes do IPC e para o total nacional podem ser observadas em quadro anexo a este destaque.

Varição mensal: -0,1%

O IPC apresentou uma variação mensal de -0,1%, valor inferior em uma décima de ponto percentual ao observado em Junho do ano anterior.

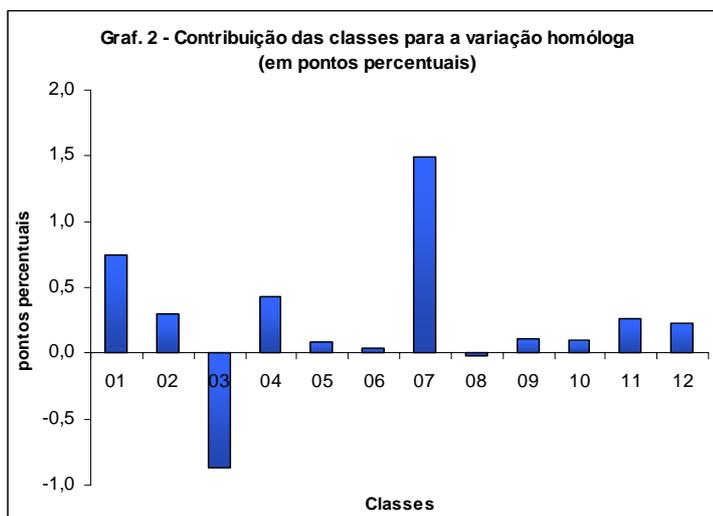
Destacam-se as variações de sentido negativo observadas nas classes do Vestuário e calçado (-1,8%), do Lazer, recreação e cultura (-0,3%), dos Transportes (-0,2%) e das Comunicações (-0,1%) que, conjuntamente com o peso que detêm na estrutura da despesa, contribuíram com cerca de 58% para a variação mensal registada para o IPC total.

Por outro lado, a classe dos Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas evidenciou a variação de sentido contrário com maior expressão (0,4%), contribuindo com cerca de 29% para a variação mensal registada para o IPC total.

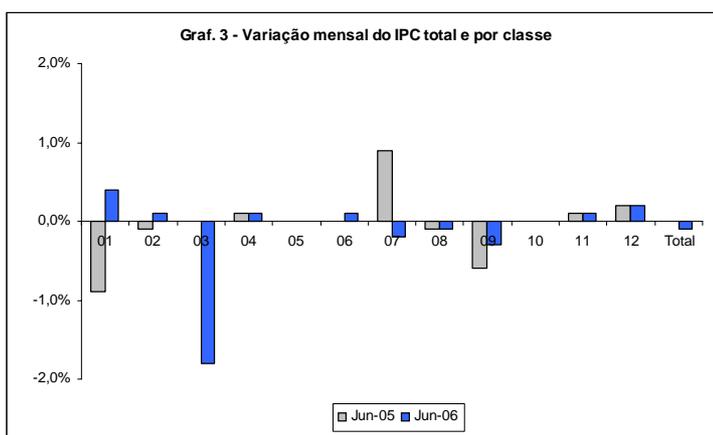
As restantes classes de despesa do IPC registaram variações mensais que se situam no intervalo 0,0% a 0,2%.

Os diferenciais mais acentuados face a Junho de 2005 registaram-se nas classes do Vestuário e Calçado (-1,8 p.p.), dos Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas (+1,3 p.p.) e dos Transportes (-1,1 p.p.).

No conjunto das classes que apresentaram taxas de variação de sentido negativo, destacam-se as diminuições



Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.



Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.

Quadro 1 - Principais contribuições para a variação mensal do IPC total

Código	Subgrupos	Contribuição
01.1.2	Carne	0,101
01.1.6	Frutas	0,059
01.1.4	Leite, queijo e ovos	0,009
11.1.1	Restaurantes, cafés e estabelecimentos similares	0,005
07.3.2	Transportes rodoviários de passageiros	0,005
03.1.2	Artigos de vestuário	-0,094
01.1.7	Produtos hortícolas	-0,072
07.2.2	Combustíveis e lubrificantes para equipamento para transporte pessoal	-0,044
01.1.5	Óleos e Gorduras	-0,016
03.2.1	Calçado	-0,012
09.3.3	Jardinagem	-0,010
Restantes subgrupos com contribuições positivas		-0,087
Restantes subgrupos com contribuições negativas		0,055
Total nacional		-0,1

Os dois primeiros dígitos do código de subgrupo identificam a classe.

dos preços dos artigos de vestuário (-2,2%) e do calçado (-0,8%), dos combustíveis e lubrificantes para equipamento para transporte pessoal (-0,7%) e dos transportes aéreos de passageiros (-1,6%), da jardinagem (-5,2%) e do equipamento telefónico e de telecópia (-7,2%).

Os resultados obtidos para estes subgrupos representam cerca de 59% das contribuições de sinal negativo observadas no mês em análise.

Para o resultado obtido para a classe dos Produtos alimentares contribuíram, de forma mais significativa, os aumentos de preços verificados na carne (2,1%), nas frutas (3,8%) e no leite, queijo e ovos (0,5%).

São também de salientar as diminuições de preços registadas nos produtos hortícolas (-4,0%) e nos óleos e gorduras (-1,7%).

As variações mensais mais significativas ao nível de subgrupo são apresentadas no Quadro 2.

ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2005 = 100)

Varição homóloga: 2,8%

Em Junho, o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) português registou uma variação homóloga de 2,8%, valor inferior em 1 p.p. ao apurado em Maio.

De acordo com a última informação disponível para os doze países membros da Zona Euro (Maio de 2006), o IHPC português registou a quinta maior taxa de variação homóloga, quatro décimas de p.p. acima do valor médio do grupo (2,5%).

Varição mensal: 0,0%

O IHPC apresentou, entre Maio e Junho, uma variação mensal nula. O valor observado no período homólogo foi de 0,1%.

Varição média: 2,7%

A variação média dos últimos doze meses medida pelo IHPC português aumentou para 2,7%.

De acordo com os últimos dados disponíveis sobre a evolução dos preços no consumo na Zona Euro¹, a diferença entre a taxa de inflação média portuguesa e a observada para a totalidade dos países pertencentes à Zona Euro aumentou para 0,2 p.p. em Maio de 2006.

Tendo por base uma estimativa do Eurostat², este diferencial terá aumentado para 0,3 p.p. em Junho de 2006.

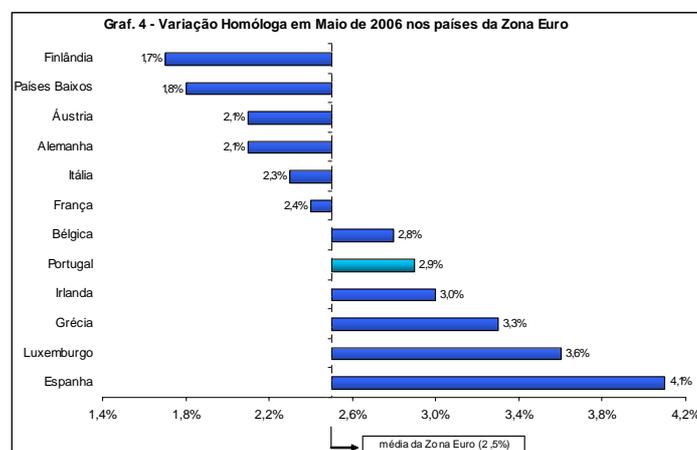
¹ Informação fornecida pelo Eurostat a 15 de Junho de 2006. Dados provisórios.

² Estimativa para a taxa de variação homóloga da Zona Euro, divulgada a 30 de Junho de 2006.

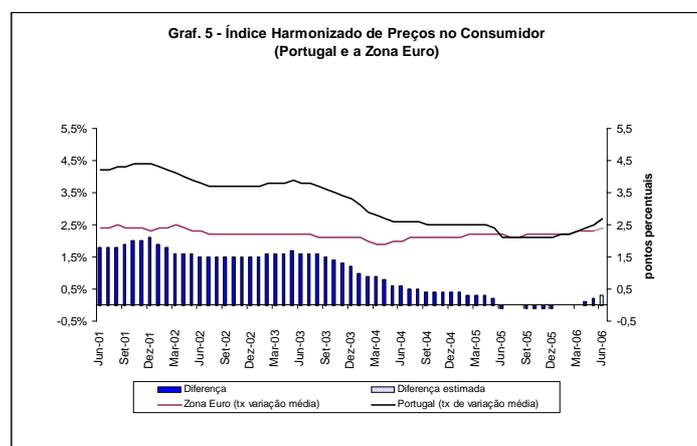
Quadro 2 - Principais variações face ao mês anterior

Código	Subgrupos	Varição
01.1.6	Frutas	3,8
01.1.2	Carne	2,1
09.2.2	Outros bens duradouros para lazer e cultura	1,4
12.3.1	Artigos de joalharia e relógios	1,2
08.2.1	Equipamento telefónico e de telecópia	-7,2
09.3.3	Jardinagem	-5,2
01.1.7	Produtos hortícolas	-4,0
05.1.3	Reparação de mobiliário e acessórios, carpetes e outros revestimentos para	-2,6
03.1.3	Outros artigos e acessórios de vestuário	-2,4
03.1.2	Artigos de vestuário	-2,2
01.1.5	Óleos e Gorduras	-1,7

Os dois primeiros dígitos do código de subgrupo identificam a classe.



Notas: Valor provisório para a média da Zona Euro, Áustria e Países Baixos.



NOTAS EXPLICATIVAS

Índice de Preços no Consumidor

O índice de Preços no Consumidor (IPC) é um indicador que tem por finalidade medir a evolução no tempo dos preços de um conjunto de bens e serviços considerados representativos da estrutura de consumo da população residente em Portugal. O IPC não é, desta forma, um indicador do nível de preços registado entre períodos diferentes mas antes um indicador da sua variação. A estrutura de consumo da actual série do IPC (2002 = 100) bem como os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador foram inferidos com base no Inquérito aos Orçamentos Familiares realizado em 2000. O IPC encontra-se classificado em doze classes de produtos e a sua compilação resulta da agregação de sete índices de preços regionais. Em virtude do método de encadeamento, esta estrutura de ponderação é actualizada anualmente tendo em conta a informação disponível, sendo valorizada a preços médios de Dezembro desse ano. A publicação de Janeiro de 2004 contém uma nota adicional sobre este método.

Mais informações sobre a presente série do IPC podem ser obtidas através da consulta da nota metodológica INE (2002), Índice de Preços no Consumidor Base 2002: Nota Metodológica, INE/DSEC, Lisboa. Disponível em www.ine.pt.

Taxa de variação mensal

A variação mensal compara o nível do índice entre dois meses consecutivos. Embora seja um indicador que permite um acompanhamento corrente do andamento dos preços, o cálculo desta taxa de variação é particularmente influenciado por efeitos de natureza sazonal e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

Taxa de variação homóloga

A variação homóloga compara o nível do índice entre o mês corrente e o mesmo mês do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afectada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num mês específico.

Taxa de variação média dos últimos doze meses

A variação média dos últimos doze meses compara o nível do índice médio dos últimos doze meses com os doze meses imediatamente anteriores. Por ser uma média móvel, esta taxa de variação é menos sensível a alterações esporádicas nos preços. O valor obtido no mês de Dezembro tem sido utilizado como referência no plano da concertação social, sendo por isso associado à taxa de inflação anual.

Contribuições

A contribuição representa o efeito individual de uma dada classe ou região na formação de uma taxa de variação do índice total. Este indicador é apresentado em termos de pontos percentuais em relação à variação total. Assim, a contribuição de uma classe ou região para, por exemplo, a variação mensal, representa o efeito de uma determinada classe ou região na formação da taxa de variação entre um determinado índice e o índice observado no mês anterior.

Índice de inflação subjacente (total excepto produtos alimentares não transformados e energéticos)

O indicador de inflação subjacente utilizado neste destaque é compilado excluindo os produtos alimentares não transformados e os produtos energéticos do índice total. O objectivo principal de tais exclusões é o de eliminar algumas das componentes mais expostas a “choques” temporários e apresentar, desta forma, um indicador de tendência da inflação. Exemplos destes “choques” incluem alterações das condições climáticas e variações momentâneas na oferta de matérias-primas como, por exemplo, o petróleo. O Serviço de Análise de Conjuntura e Previsão do Departamento de Estatísticas Macroeconómicas do INE divulga um indicador de inflação subjacente com base numa abordagem metodológica diferente (análise factorial) podendo existir, por esta razão, diferenças entre os valores apresentados pelos dois indicadores.

Índice Harmonizado de Preços no Consumidor e Índice de Preços no Consumidor

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) é o indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes países da União Europeia. O seu desenvolvimento decorre da necessidade, expressa no Tratado da União Europeia em relação aos critérios de convergência, de medir a inflação numa base comparável em todos os Estados-membros¹. Este indicador é, desde Fevereiro de 1999, utilizado pelo Banco Central Europeu como instrumento para aferir a “estabilidade dos preços” dentro da Zona euro².

O actual IHPC (2005 = 100) é produzido em cada Estado-membro seguindo uma metodologia desenvolvida por especialistas no domínio dos preços, no âmbito do Grupo de Trabalho do Eurostat sobre “Harmonização dos Índices de Preços no Consumidor”.

Do ponto de vista metodológico, não existem grandes diferenças entre o IHPC e o IPC. No entanto, o diferente âmbito de cobertura populacional do IHPC origina uma estrutura de ponderação diferente da utilizada no IPC. A diferença de cobertura resulta do facto de o IHPC considerar, ao contrário do IPC, a totalidade da despesa realizada pelos não residentes (“turistas”), podendo os dois indicadores apresentar, por este motivo, resultados não coincidentes. O seguinte quadro compara as estruturas de ponderação obtidas a preços médios de 2002 e Dezembro de 2005.

Quadro 1: Estrutura de ponderação do IPC e IHPC

Classes COICOP	IPC*	IHPC*	IPC**	IHPC**
01 Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	200,9	189,1	190,9	182,7
02 Bebidas alcoólicas e tabaco	30,2	29,6	31,1	31,1
03 Vestuário e calçado	69,6	66,7	67,4	65,3
04 Habitação, água, electricidade, gás e outros combustíveis	100,3	92,1	103,4	95,7
05 Acessórios, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	80,5	77,4	77,9	75,1
06 Saúde	56,4	52,0	53,5	49,6
07 Transportes	191,3	183,6	203,5	196,1
08 Comunicações	34,4	32,3	30,4	28,6
09 Lazer, recreação e cultura	50,1	48,9	48,6	47,2
10 Educação	15,0	13,8	17,5	16,3
11 Restaurantes e hotéis	107,9	154,3	112,2	151,6
12 Bens e serviços diversos	63,4	60,2	63,6	60,7
00 Total	1000,0	1000,0	1000,0	1000,0

* A preços médios de 2002.

** A preços médios de Dezembro de 2005.

A estrutura de ponderação do IPC e IHPC em vigor desde Janeiro de 2006 contempla a introdução e a eliminação de alguns produtos do cabaz anterior, resultando num acréscimo líquido de 3,2% no número de produtos, com maior repercussão a nível da classe do Vestuário e Calçado. Este ajustamento no cabaz é um procedimento normal adoptado no quadro do processo de cálculo de um índice encadeado.

Para além das alterações na composição do cabaz (actualmente com cerca de 900 produtos), efectuaram-se alguns ajustamentos metodológicos que se traduziram, nomeadamente, na modificação da periodicidade de recolha de preços para alguns produtos da classe do Vestuário e Calçado – adopção da recolha mensal alterando o anterior método de observação dos preços, baseado na rotação trimestral da amostra – de modo a reflectir com maior precisão temporal os efeitos das entradas de novas colecções e das promoções e saldos. Esta alteração tem particular incidência ao nível das variações mensais e homólogas, sendo neutral a nível da variação média anual.

Índices ao nível de NUTS II

A publicação de índices ao nível de NUTS II (Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de nível II) foi suspensa a partir do mês de Maio de 2003, mantendo-se no entanto a sua disponibilização caso sejam solicitados. Esta suspensão é justificada pelas alterações efectuadas na delimitação das NUTS II, aprovadas pelo Decreto-lei n.º 244/2002 de 5 de Novembro.

Data do próximo destaque:

14 de Agosto de 2006

Para mais informação relacionada com este assunto, consulte: http://www.ine.pt/prod_serv/quadros/periodo.asp?pub_cod=247



Anexos:

Taxa de variação do IPC (por classe e total)

	Classes(*)												Total Nacional
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
Taxa de variação média anual (**)													
2003	2,6	4,6	1,3	4,0	2,6	1,9	4,3	-1,3	1,7	5,6	5,7	4,0	3,3
2004	1,1	3,0	-1,1	3,0	1,6	1,7	3,5	-1,0	2,8	9,3	4,6	2,6	2,4
2005	-0,6	4,8	-1,1	4,4	1,3	0,9	5,8	-0,2	1,6	7,0	2,4	2,2	2,3
Taxa de variação homóloga (***)													
2004	Junho	1,5	3,0	0,7	2,4	1,6	3,7	-0,9	2,8	11,0	5,7	2,6	2,7
	Julho	2,7	2,7	-1,1	2,6	1,5	1,6	4,0	-0,8	3,1	11,0	4,9	2,7
	Agosto	0,9	2,9	-4,0	2,7	1,7	1,8	4,4	-0,9	3,2	10,9	4,8	2,6
	Setembro	0,1	2,4	-4,6	3,1	1,6	2,0	4,2	-0,9	3,8	10,5	4,3	2,5
	Outubro	-0,4	2,5	-3,6	3,6	1,4	2,1	5,4	-0,2	2,2	4,3	4,5	2,4
	Novembro	-0,3	2,8	-2,5	4,1	1,4	2,0	6,0	-0,2	2,6	5,4	4,4	2,5
	Dezembro	0,2	3,0	-2,2	4,3	1,5	1,9	5,7	-0,2	2,0	5,4	3,9	2,7
2005	Janeiro	-0,8	2,6	-1,9	4,4	1,4	1,5	4,6	-0,1	2,3	6,9	2,8	2,8
	Fevereiro	-0,7	5,1	-1,4	4,3	1,7	1,3	4,4	-0,4	1,8	7,0	2,9	2,7
	Março	-0,5	4,5	-1,4	4,5	1,4	1,1	4,5	1,5	2,7	6,9	2,9	2,3
	Abril	-1,2	4,5	-1,3	4,4	1,3	1,0	5,1	1,5	2,1	6,8	2,6	1,9
	Maio	-1,0	4,7	-2,1	4,3	1,0	1,1	4,2	1,6	1,5	6,8	2,7	1,8
	Junho	-1,3	4,8	-1,9	4,2	1,0	1,0	4,6	-0,9	1,1	6,8	1,4	2,0
	Julho	-1,9	4,9	-1,7	4,6	1,1	1,2	6,6	-0,6	1,7	6,8	2,2	2,2
	Agosto	-0,7	4,8	-0,5	4,6	1,1	1,0	7,1	-0,5	1,5	6,7	2,8	2,1
	Setembro	-0,4	5,2	0,4	4,6	1,2	0,9	8,3	-0,5	0,6	7,2	2,2	2,2
	Outubro	-0,4	5,3	0,1	4,6	1,3	0,6	7,5	-1,1	1,0	8,0	1,7	2,2
	Novembro	0,8	5,3	-0,6	4,1	1,5	0,1	6,3	-1,1	1,2	6,9	2,0	2,1
	Dezembro	1,4	5,3	-1,3	3,9	1,5	-0,1	6,2	-1,1	1,4	6,8	2,2	2,0
2006	Janeiro	1,7	14,5	-12,6	4,0	1,5	0,0	8,2	-1,2	1,2	5,3	2,6	2,3
	Fevereiro	1,8	9,1	-7,7	4,4	1,0	0,2	8,4	-1,1	1,3	5,3	2,0	2,4
	Março	1,3	9,2	-1,4	4,4	0,7	0,1	7,8	-0,5	1,2	5,7	2,1	2,5
	Abril	1,7	9,4	-7,1	4,1	0,9	0,5	7,9	-0,7	1,7	5,7	2,6	2,9
	Maio	2,6	9,0	-11,2	4,1	1,0	0,7	8,5	-0,6	1,9	5,7	2,3	3,6
	Junho	3,9	9,2	-12,8	4,1	1,0	0,8	7,4	-0,6	2,2	5,7	2,3	3,6

Símbolos: * estimativa (a) provisório x dado não disponível

Notas: (*) Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.
(**) IPC 100 = 1997 para 2002, IPC 100 = 2002 para os restantes anos.
(***) IPC 100 = 2002.

Fonte: INE



Taxa de variação do IHPC (comparação entre países da UE)⁽¹⁾

	UE-12 ⁽²⁾	IEPC ⁽³⁾	BE	CZ	DK	DE	EE	EL	ES	FR	IE	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL	AT	PL	PT	SI	SK	FI	SE	UK	
Taxa de variação média anual																												
2003	2,1	2,0	1,5	-0,1	2,0	1,0	1,4	3,5	3,1	2,2	4,0	2,8	4,0	2,9	-1,1	2,5	4,7	1,9	2,2	1,3	0,7	3,3	5,7	8,4	1,3	2,3	1,4	
2004	2,1	2,0	1,9	2,6	0,9	1,8	3,0	3,0	3,1	2,3	2,3	2,3	1,9	6,2	1,2	3,2	6,8	2,7	1,4	2,0	3,6	2,5	3,7	7,5	0,1	1,0	1,3	
2005	2,2	2,2	2,5	1,6	1,7	1,9	4,1	3,5	3,4	1,9	2,2	2,2	2,0	6,9	2,7	3,8	3,5	2,5	1,5	2,1	2,2	2,1	2,5	2,8	0,8	0,8	2,1	
Taxa de variação homóloga																												
2004	Junho	2,4	2,3	2,0	2,7	0,8	2,0	4,4	3,0	3,5	2,7	2,5	2,4	2,4	6,1	1,1	3,8	7,5	3,2	1,5	2,3	4,2	3,7	3,9	8,2	-0,1	1,2	1,6
	Julho	2,3	2,2	2,1	3,0	1,1	2,1	4,0	3,1	3,3	2,6	2,5	2,3	2,9	6,7	1,7	3,8	7,2	3,1	1,2	2,1	4,7	2,9	3,7	8,4	0,2	1,2	1,4
	Agosto	2,3	2,1	2,0	3,1	0,8	2,1	3,9	2,8	3,3	2,5	2,5	2,4	2,8	7,8	2,2	3,6	7,2	2,5	1,2	2,2	4,8	2,4	3,7	7,1	0,3	1,1	1,3
	Setembro	2,1	2,0	1,8	2,8	0,9	2,0	3,8	2,9	3,2	2,2	2,4	2,2	1,8	7,7	3,1	3,1	6,7	3,2	1,2	1,8	4,6	2,1	3,4	6,6	0,2	1,1	1,1
	Outubro	2,4	2,2	2,7	3,1	1,5	2,3	4,0	3,3	3,6	2,3	2,5	2,1	2,0	7,2	3,1	4,1	6,4	2,7	1,5	2,4	4,6	2,4	3,4	6,6	0,6	1,5	1,2
	Novembro	2,2	2,1	2,3	2,6	1,0	2,0	4,4	3,2	3,5	2,2	2,7	2,1	2,6	7,2	2,9	4,0	5,8	1,9	1,5	2,3	4,5	2,6	3,8	6,3	0,2	1,1	1,5
	Dezembro	2,4	2,2	1,9	2,5	0,9	2,3	4,8	3,1	3,3	2,3	2,4	2,4	3,9	7,4	2,8	3,5	5,5	1,9	1,2	2,5	4,4	2,6	3,3	5,8	0,1	0,9	1,7
2005	Janeiro	1,9	2,0	2,0	1,5	0,8	1,6	4,2	4,2	3,1	1,6	2,1	2,0	2,8	6,7	2,8	2,9	4,0	1,9	1,2	2,4	3,8	2,0	2,3	3,2	-0,2	0,5	1,6
	Fevereiro	2,1	2,1	2,3	1,4	1,0	1,9	4,6	3,2	3,3	1,9	2,1	2,0	2,4	7,0	3,2	3,2	3,4	2,5	1,5	2,3	3,6	2,1	2,8	2,7	0,0	1,2	1,7
	Março	2,1	2,1	2,8	1,1	1,3	1,6	4,8	2,9	3,4	2,1	1,9	2,2	2,4	6,6	3,2	3,5	3,3	2,6	1,5	2,4	3,4	2,3	3,3	2,4	0,9	0,5	1,9
	Abril	2,1	2,1	2,4	1,4	1,7	1,4	4,7	3,3	3,5	2,0	2,2	2,1	2,7	7,1	3,2	3,7	3,8	2,0	1,3	2,3	3,1	2,0	2,7	2,7	1,2	0,4	1,9
	Maió	2,0	2,0	2,3	0,9	1,2	1,6	2,9	3,2	3,0	1,7	2,1	2,3	2,1	6,5	1,9	3,7	3,5	2,4	1,0	2,0	2,1	1,8	2,1	2,4	0,6	0,2	1,9
	Junho	2,1	2,0	2,7	1,3	1,7	1,8	3,2	3,2	3,2	1,8	1,9	2,1	1,5	6,6	2,0	3,2	3,7	2,1	1,5	2,0	1,4	0,6	1,7	2,6	1,0	0,8	2,0
	Julho	2,2	2,1	2,7	1,4	1,8	1,8	3,9	3,9	3,3	1,8	2,2	2,1	1,3	6,3	1,9	4,0	3,6	1,7	1,5	2,1	1,5	1,9	2,0	2,1	0,9	0,7	2,3
	Agosto	2,2	2,2	2,9	1,4	2,4	1,9	4,2	3,6	3,3	2,0	2,1	2,1	1,5	6,3	2,3	4,3	3,5	2,5	1,6	1,9	1,8	2,5	1,8	2,1	1,0	1,1	2,4
	Setembro	2,6	2,5	3,0	2,0	2,3	2,5	4,9	3,8	3,8	2,4	2,7	2,2	2,1	7,4	2,5	4,7	3,6	2,0	1,7	2,6	1,9	2,7	3,2	2,3	1,1	1,1	2,5
	Outubro	2,5	2,4	2,2	2,4	1,9	2,3	4,5	3,7	3,5	2,0	2,6	2,6	2,2	7,7	3,0	5,0	3,1	3,0	1,5	2,0	1,6	2,6	3,2	3,5	0,8	0,9	2,3
	Novembro	2,3	2,3	2,3	2,2	1,8	2,2	4,0	3,4	3,4	1,8	2,2	2,4	2,0	7,6	2,8	3,6	3,3	4,3	1,6	1,7	1,1	2,5	2,1	3,6	1,0	1,2	2,1
	Dezembro	2,2	2,1	2,8	1,9	2,2	2,1	3,6	3,5	3,7	1,8	1,9	2,1	1,4	7,1	3,0	3,4	3,3	3,4	2,0	1,6	0,8	2,5	2,4	3,9	1,1	1,3	1,9
2006	Janeiro	2,4	2,3	2,8	2,4	2,0	2,1	4,7	3,0	4,2	2,3	2,5	2,2	2,0	7,6	3,5	4,1	2,5	2,4	1,8	1,5	0,9	2,6	2,6	4,1	1,2	1,1	1,9
	Fevereiro	2,3	2,2	2,8	2,4	2,1	2,1	4,5	3,1	4,1	2,0	2,7	2,2	2,3	7,0	3,4	3,9	2,3	2,3	1,4	1,5	0,9	2,9	2,3	4,3	1,3	1,1	2,0
	Março	2,2	2,1	2,2	2,4	1,8	1,9	4,0	3,3	3,9	1,7	2,8	2,2	2,6	6,6	3,1	3,7	2,4	2,9	1,4	1,3	0,9	3,0	2,0	4,3	1,2	1,5	1,8
	Abril	2,4	2,3	2,6	2,3	1,8	2,3	4,3	3,5	3,9	2,0	2,7	2,3	2,5	6,1	3,4	3,5	2,4	3,5	1,8	2,1*	1,2	2,9	2,8	4,4	1,5	1,8	2,0
	Maió	2,5(a)	2,4(a)	2,8	2,8	2,1	2,1	4,6	3,3	4,1	2,4	3,0	2,3	2,5	7,1	3,6	3,6	2,9	3,5	1,8(a)	2,1(a)	1,5	2,9	3,4	4,8	1,7	1,9	2,2
	Junho	2,5*	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	2,8	x	x	x	x	x	x

Símbolos: * estimado (a) provisório * rectificado x não disponível

Notas: (1) A partir de Janeiro de 2006: base 100=2005; divulgação de índices a duas casas decimais e variações calculadas com base nesse nível de precisão.

(2) Estados Membros pertencentes à Zona Euro; (3) Índice Europeu de Preços no Consumidor: UE-15 até Abril e UE-25 a partir de Maio 2004.

Fonte: INE e Eurostat.

Símbolos dos Estados Membros:

BE	Bélgica	EL	Grécia	CY	Chipre	MT	Malta	SI	Eslovénia
CZ	República Checa	ES	Espanha	LV	Letónia	NL	Países Baixos	SK	Eslováquia
DK	Dinamarca	FR	França	LT	Lituânia	AT	Áustria	FI	Finlândia
DE	Alemanha	IE	Irlanda	LU	Luxemburgo	PL	Polónia	SE	Suécia
EE	Estónia	IT	Itália	HU	Hungria	PT	Portugal	UK	Reino Unido